



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 071/2010

Autoriza a celebração de Convênio com o Tribunal Superior Eleitoral.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-727/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a celebração do convênio com o Tribunal Superior Eleitoral, com o objetivo de viabilizar o intercâmbio de informações e contribuir para melhoria tecnológica do sistema eleitoral brasileiro.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado até o limite de 5 (cinco) anos, por meio de Termo Aditivo, e rescindido a qualquer tempo, mediante manifestação escrita com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 19 de novembro de 2010.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 24 de novembro de 2010.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA